LEI Nº 2.727 DE 10 DE MAIO DE 2001

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA (CENTRO DE PESQUISA, ESTUDO E DOCUMENTAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica tornada de utilidade pública a entidade CENTRO DE PESQUISA, ESTUDO E DOCUMENTAÇÃO, fundada e com sede em Anápolis-Go., sito à Av. São Francisco, n° 1040, Bairro Jundiaí.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de maio de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO